

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº241/2022 - Data: de 29
de novembro de 2022.

**DECRETO N.º 6766/2022.
De 29 de novembro de 2022.**

Súmula: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 68.982/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com intuito da ampliação da unidade Básica de Saúde do bairro Gralha Azul, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, conforme abaixo especificado:

I - Lote 01 da quadra 02, do loteamento Jardim dos Pinheirais.

Parágrafo único. O lote mencionado no inciso acima está registrado na matrícula n. 280 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande – PR, sendo parte ideal, tendo como proprietário Empreendimentos Imobiliários Paraíso LTDA.

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a construção de equipamentos comunitários, conforme descrito no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.29 17:04:45 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**